



O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1500 / 2019

CONSIDERANDO:

O parágrafo 4 do artigo 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.500 de 21 de junho de 2019 – As alterações nas fontes e destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
3.3.90.30.00	512 Material de Consumo		1.786,05
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.786,05</i>
3.3.90.36.00	514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		20.000,00
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>20.000,00</i>
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.2622	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.2622.2359	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00	563 Material de Consumo		1.540,40
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>1.540,40</i>
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	23.326,45

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
02.10.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.2620	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.2620.2341	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS		
3.3.90.30.00	512 Material de Consumo		1.786,05
	<i>1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%</i>		<i>1.786,05</i>
3.3.90.36.00	514 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		20.000,00
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>20.000,00</i>
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.2622	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
10.305.2622.2359	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.3.90.30.00	563 Material de Consumo		1.540,40
	<i>1.00.00 Recursos Ordinários</i>		<i>1.540,40</i>



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00343 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL

FOLHA: 2

TOTAL: R\$ 23.326,45

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 3 DE NOVEMBRO DE 2020

CÉLIO SANTANA
CPF: 322.310.676-68
PREFEITO MUNICIPAL